

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova com ressalva a prestação de contas do Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2020.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João-PR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Altair José Gasparetto, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 91/21 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com apontamento das seguintes ressalvas: a) Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas; b) Utilização dos recursos do FUNDEB que ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%; c) Contas bancárias com saldos a descoberto; d) Não atendimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 30 de agosto de 2021.

SELÇO DE OLIVEIRA. PRESIDENTE

Cod369895